
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

Referência: Projeto de Lei nº 023/2025 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Ezequiel – RN para o exercício 2026, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Valdicleide Maria da Silva

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

A Vereadora Valdicleide Maria da Silva, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o Quadro Detalhado de Despesa, anexo ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1023 Melhoria e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais Fiscal 200.000

Com essa ação iremos pavimentar a estrada/trecho de difícil acesso das comunidades de Tabua e Santo Onofre que dará acesso às Comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, garantindo melhores condições para o escoamento de produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.

Leia-se:

1023 – Melhoria e Pavimentação de Ruas e Estradas nas Comunidades Rurais

Natureza da Ação: Fiscal

Valor: R\$ 200.000,00

Descrição da Ação: A ação consiste na execução de obras de pavimentação em trechos de difícil acesso localizados nas comunidades rurais de Tabua, Santo Onofre e Gurjaú. Nas

comunidades de Tabua e Santo Onofre, será realizada a pavimentação do trecho que interliga essas localidades às comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, visando aprimorar as condições de circulação, facilitar o escoamento da produção agrícola e reduzir o tempo e a distância percorridos pelos moradores.

Além disso, os recursos serão destinados à pavimentação do trecho crítico da comunidade de Gurjaú, especificamente na ladeira conhecida como “Ladeira de Zé Tomé”, a fim de assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança.

Objetivo: Melhorar a infraestrutura viária rural, garantindo mobilidade, segurança, eficiência no transporte de mercadorias e qualidade de vida aos moradores das comunidades beneficiadas.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de dezembro de 2025.

VALDICLEIDE MARIA DA SILVA
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente Emenda tem por finalidade incluir, no escopo da ação de melhoramento e pavimentação de vias rurais, a execução da obra de pavimentação do trecho localizado na comunidade de Gurjaú, especificamente na ladeira conhecida como “Ladeira de Zé Tomé”.

O referido trecho apresenta acentuado grau de inclinação e condições estruturais precárias, o que compromete a trafegabilidade, sobretudo em períodos chuvosos, gerando recorrentes dificuldades de acesso para moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de serviços essenciais. A ausência de infraestrutura adequada tem provocado riscos à segurança da população local, além de prejuízos diretos ao escoamento da produção agrícola, uma das principais atividades econômicas da comunidade.

A inclusão desta intervenção no Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025 visa assegurar maior eficiência à política de melhoria da infraestrutura viária rural, promovendo mobilidade, segurança e integração entre comunidades. A obra contribuirá para reduzir o isolamento da região, facilitar o acesso a serviços públicos e elevar a qualidade de vida da população residente.

Diante da relevância social, econômica e estratégica desta melhoria, justifica-se plenamente a aprovação desta Emenda.